

DECRETO Nº 84 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
			Suplementação (+)		1.200,00
	160	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		1.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		-1.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

-1.200,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.